



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS/TO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024.

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº 3757



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 21 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS	2
ATAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS.....	2
ATAS DAS COMISSÕES.....	11
ATOS ADMINISTRATIVOS	12
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	12
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA.....	13
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	14
ERRATAS.....	21

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS LEGISLATIVOS

Atas das Sessões Plenárias

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
5 de dezembro de 2023

Ata da Centésima Trigésima Oitava Sessão Ordinária

Às nove horas do dia cinco do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pela Senhora Deputada Professora Janad Valcari, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Marcus Marcelo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Gipão, Gutierres Torquato, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Léo Barbosa, Olyntho Neto e a Senhora Deputada Claudia Lelis. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 64/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 24, de 28 de novembro de 2023, que “altera a Lei número 3.421, de 8 de março de 2019, a Lei número 3.422, de 8 de março de 2019, a Lei número 2.432, de 30 de março de 2011, institui as indenizações que especifica, e adota outras providências”; Mensagem número 65/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 17, de 28 de novembro de 2023, que “altera a Lei número 3.617, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Fundo Estadual de Transporte - FET, e adota outras providências”; Mensagem número 66/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Proposta de Emenda Constitucional número 1, de 30 de novembro de 2023, que “esclarece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO, e adota outras providências”; Mensagem número 67/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei Complementar número 3/2023, de 30 de novembro de 2023, que “dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO, e adota outras providências”; Mensagem número 68/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 18, de 30 de novembro de 2023, que “altera a Lei Estadual número 3.905, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre a autorização à alienação dos lotes dos Projetos Públicos de Irrigação - PPIs que especifica, e adota outras providências”; Mensagem número 69/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 19, de 4 de dezembro de 2023, que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional - Bird, com a garantia da União, e dá outras providências”; Mensagem número 70/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 20, de 4 de dezembro de 2023, que “altera a Lei número 4.237, de 16 de outubro de 2023, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - Cedim-TO, e adota outras providências”; Mensagem número 71/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 21, de 4 de dezembro de 2023, que “autoriza o Poder Executivo, por meio do Instituto de Terras do

Estado do Tocantins - Itertins, a promover a regularização fundiária de imóveis rurais, e dá outras providências”; Mensagem número 72/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 23, de 4 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre a estadualização e nova denominação de unidades escolares que especifica, e adota outras providências”; Mensagem número 73/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 22, de 4 de dezembro de 2023, que “altera a Lei número 2.007, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo, do subsolo e do espaço aéreo nas faixas de domínio e nas áreas lindeiras das rodovias estaduais e rodovias federais delegadas ao Estado do Tocantins, e autoriza o Poder Executivo a doar as áreas referidas, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 573/2023, de autoria do Senhor Deputado Gipão, que “dispõe sobre reconhecimento das instituições parceiras do sistema estadual de saúde pelos relevantes serviços prestados a sociedade tocantinense e a garantia da prestação de assistência espiritual e religiosa aos pacientes internados em estabelecimentos de saúde pública e privada”; Projeto de Lei número 574/2023, de autoria do Senhor Deputado Gutierres Torquato, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Emival Eterno da Costa - Leonardo”; Projeto de Lei número 575/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “dispõe sobre a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar por empresas que fornecem serviço de alimentação e recebem incentivos fiscais no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 576/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Coronel João Batista de Oliveira”; Ofício oriundo da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - Ageto, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Gutierres Torquato; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços, informando sobre os Termos de Fomentos firmados durante o exercício de 2023, segundo semestre; Ofício oriundo do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, informando sobre a celebração de convênio com Instituto Federal do Tocantins - IFTO”; Ofício oriundo do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira; Ofícios oriundos da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, informando sobre a celebração de Termos de Colaboração, com diversas Associações; Ofício oriundo da Polícia Militar, em resposta a Requerimento de autoria da Senhora Deputada Janad Valcari; Ofício oriundo da Secretaria Estadual da Segurança Pública, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Jair Farias; Ofícios oriundos da Secretaria Estadual da Saúde, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Jorge Frederico, Léo Barbosa e Professor Júnior Geo. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 577/2023, de autoria da Mesa Diretora; 578 e 579/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; 580/2023, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior; e os Requerimentos que receberam os números 2.002 a 2.019. Logo após, foram aprovadas as urgências do Projeto de Lei que recebeu o número 577/2023, de autoria da Mesa Diretora; e dos Requerimentos que receberam os números 2.012, de autoria do Senhor Deputado Gutierres Torquato; 2.005, 2.002 e 1.003, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior; e 2.004, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 663/2022, (com apensamento do Projeto de Lei número 685/2022), de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo e Co-autor o Senhor Deputado Olyntho Neto, que “institui a meia-entrada para professores da rede pública estadual e das redes municipais de ensino, em estabelecimentos de cultura, esporte, lazer e entretenimento”; 740/2022, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “concede Título de Cidadã Tocantinense a Araújo Ferreira dos Santos D’Alessandro”; 55/2023, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo, que “institui no âmbito do Estado do Tocantins a Semana de Conscientização do Autismo, e dá outras providências”; 83/2023, de

autoria do Senhor Deputado Gipão, que “regulamenta a inclusão e exclusão dos nomes dos consumidores nos cadastros de proteção ao crédito, no âmbito do Estado do Tocantins”; 274/2023, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo, que “denomina Rodovia Ruitier Pereira de Abreu, toda a extensão da rodovia TO-421, localizada no município de Araguaína-TO”; 326/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “altera a Lei número 4.082, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a realização de testes de aptidão física em concurso público”; 332/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no Estado do Tocantins”; 338/2023, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “estabelece diretrizes sobre a regulamentação de atividades off-road, reconhecendo o esporte de aventura e radical como de importante valor cultural e turístico para o Estado do Tocantins”; 351/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar pelos estabelecimentos penitenciários do Estado do Tocantins”; 353/2023, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “estabelece a obrigatoriedade da oferta, em parques públicos do Estado do Tocantins, de brinquedos de lazer adaptados para utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida”; 355/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes, que “institui o Dia da Educação Financeira no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 363/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “inclui a Semana do Turismo Rural no Calendário Cultural do Estado do Tocantins”; 376/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes, que “declara como Patrimônio Imaterial do Estado do Tocantins a Escola Bíblica Dominical”; 377/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “institui, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, as Cavalhadas no município de Taguatinga”; 378/2023, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias, que “dispõe sobre a doação de aparelhos eletrônicos apreendidos em decorrência de ilícito penal ou fiscal para as associações, instituições e alunos da rede pública de ensino”; 406/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “institui o Distrito de Taquaruçu, em Palmas-TO, como Rota Estadual do Turismo Ecológico, Gastronômico, Cultural e de Aventura”; 437/2023, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira, que “institui a Política de Prevenção de Acidentes e Reeducação no Trânsito - Pare, e dá outras providências”; 440/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “institui o Dia Estadual do Vaqueiro, no âmbito do Estado do Tocantins”; 461/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “autoriza transferência de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à Associação Nova Esperança do Tocantins - Aneto”; 463/2023, de autoria do Senhor Deputado Gutierres Torquato, que “institui a Semana e o Dia da Mulher Rural no Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 465/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “autoriza transferência de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à Fundação Pró Rim Gurupi”; 469/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “autoriza transferência de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à Fundação Pró Rim Palmas”; 471/2023, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a dispensa reiterada da comprovação da deficiência permanente junto às organizadoras de concurso público e processo seletivo”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 1/2023, de autoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que “dispõe sobre a alteração de artigos da Lei Complementar número 55, de 27 de maio de 2009, e adota outras providências”, o qual votado, nominalmente, foi aprovado com 14 votos sim, perfazendo um total de 14 votantes, e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foram anunciados, em turno único de discussão e votação, os Requerimentos números: 1.967, 1.968, 1.969,

1.970, 1.971, 1.997, 1.998, 1.972, 1.973, 1.999, 1.974, 1.262, 1.987, 1.984, 1.992, 1.995, 1.983, 1.976, 1.981, 1.982, 1.993, 1.977, 1.978, 1.979, 1.989, 1.990, 1.991, 1.994, 1.985, 1.986, 1.996 e 1.980, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e cinquenta e cinco minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
5 de dezembro de 2023**

Ata da Centésima Trigésima Nona Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia cinco do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Jorge Frederico que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Gipão, Gutierres Torquato, Ivory de Lira, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moisemar Marinho, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
6 de dezembro de 2023**

Ata da Centésima Quadragésima Sessão Ordinária

Às nove horas do dia seis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Marcus Marcelo que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Gipão, Gutierres Torquato, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Moisemar Marinho, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e as Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
6 de dezembro de 2023**

Ata da Centésima Quadragésima Primeira Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia seis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres que, por falta de quórum, em Plenário,

deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Gipão, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e as Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

12 de dezembro de 2023

Ata da Centésima Quadragésima Segunda Sessão Ordinária

Às nove horas do dia doze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelos Senhores Deputados Marcus Marcelo, Primeiro-Secretário e Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Gipão, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e da Senhora Deputada Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Jair Farias, Olyntho Neto, Valdemar Júnior e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Professora Janad Valcari. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 578/2023, de autoria da Senhora Professora Janad Valcari, que “dispõe sobre a estadualização da estrada rural que liga a rodovia TO-030 na saída de Taquaruçu para Buritirana, com BR -010 (km 25) entre Palmas e Aparecida do Rio Negro”; Projeto de Lei número 579/2023, de autoria da Senhora Deputada Janad Valcari, que “dispõe sobre pontos de apoio para trabalhadores de aplicativos de entrega em shoppings centers e parques de alimentação privados no território das regiões metropolitanas do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 580/2023, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal, que liga o município de Conceição do Tocantins - TO, ao entroncamento da TO - 387”; Projeto de Lei número 581/2023, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Nacional de Assistência Social e Educacional Vida, no município de Palmas - TO”; Projeto de Lei número 582/2023, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores do P. A. Remanso, entidade sem fins lucrativos, criada em 27 de fevereiro de 2017, com sede na Fazenda Remanso, município de Palmeirante do Tocantins”; Requerimento número 2000/2023, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo, solicitando a retirada da Proposta de Emenda à Constituição número 4/2023, que “altera o artigo número 133 da Constituição do Estado do Tocantins, que estabelece as competências e a composição do Conselho Estadual de Educação - Ceeto”; Requerimento número 2.006/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, requerendo a retirada de tramitação do Projeto de Lei número 554/2023; Ofício número 11.066/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei Complementar número 4/2023,

que “altera a Lei Complementar número 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; Ofício número 11.074/2023, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei número 5/2023, que “dá nova redação ao art. 27 da Lei número 4.240, de 1º de novembro de 2023, que dispõe sobre custas judiciais e adota outras providências”; Ofício número 11.076/2023, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei número 6/2023, que “dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores efetivos, ativos, inativos e pensionistas e comissionados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, decorrente da perda salarial ocasionada pela conversão da moeda em URV, na forma do art. 22 da Lei número 8.888, de 27 de maio de 1994”; Ofícios oriundos do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - Quartel do Comando Geral, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhor Deputado Jorge Frederico e das Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, comunicando a celebração de Termo de Cessão de Bens Móveis, Equipamentos e Acessórios; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, comunicando a celebração de Termo de Colaboração com a Apae de Colinas do Tocantins, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar; Ofício oriundo da Secretaria da Saúde, encaminhando Portfólio de Projetos Prioritários da Saúde para apresentação de recursos de emendas ao PLOA 2024; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Educação, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; Ofício oriundo da Secretaria Estadual da Segurança Pública, em resposta a Requerimento de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; e Ofício oriundo do Instituto de Gestão Previdência do Estado do Tocantins - Igeprev, encaminhando justificativa para inclusão na aposentadoria especial, apenas do cargo de agente de segurança socioeducativo. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 597/2023, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 585/2023, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira; 586/2023, de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres; 587, 588, 589 e 590/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan; 591 e 592/2023, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa; 593/2023, de autoria do Senhor Deputado Gipão; 594/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes; 595/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes; 596/2023, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco; Projeto de Resolução que recebeu o número 17/2023, de autoria da Mesa Diretora; e os Requerimentos que receberam os números 2.026 a 2.040. Logo após, foram aprovadas as urgências dos Projeto de Lei que recebeu o número 583/2023 e 597/2023, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; Projeto de Resolução que recebeu o número 17/2023, de autoria da Mesa Diretora; e dos Requerimentos que receberam os números 2.026, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; e 2.029, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Eduardo Mantoan, Ivory de Lira e Moiseimar Marinho. Na deliberação da Ordem do Dia, foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 36/2023, com apensamento do Projeto de Lei número 38/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis e Co-Autor o Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Estado do Tocantins”; 71/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “institui a Política Estadual de Incentivo às Agroindústrias e dá outras providências”; 76/2023, com apensamento do Projeto de Lei número 285/2023, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão, e Co-Autoria do Senhor Deputado Moiseimar Marinho, que “dispõe sobre a possibilidade do pagamento de fiança via Pix, e dá outras providências”; 100/2023, de autoria da Senhora Professora Janad Valcari, que “institui o uso do “Cordão de Girassol” como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com “Deficiências Ocultas”, no Estado do

Tocantins”; 119/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “institui a Política Estadual de Saúde Mental para os integrantes da Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiros Militares, Polícia Penal, Polícia Científica e Agentes Socioeducativos, e dá outras providências”; 130/2023, de autoria da Senhora Deputada Janad Valcari, que “isenta de taxas a expedição de segunda via de documentos a vítimas de catástrofe natural”; 143/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “altera a Lei número 2.669, de 19 de dezembro de 2012, que “dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Executivo, e adota outras providências”; 186/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui a Semana Semestral de Orientação Sobre Primeiros Socorros nas Escolas do Tocantins”; 202/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “garante o direito de fornecer alimento e/ou água aos animais que estão em situação de rua em espaços públicos no Estado do Tocantins”; 209/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “dispõe sobre a Política Estadual de Valorização da Vida nas Escolas Estaduais do Tocantins”; 225/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “institui a cachaça como patrimônio histórico imaterial da Região Sudeste do Tocantins”; 233/2023, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão, que “dispõe sobre a afixação de cartazes alertando sobre o crime de importunação sexual e dá outras providências”; 239/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “institui a Campanha de Incentivo à Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras nas Áreas Rurais do Estado do Tocantins”; 261/2023, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, que “confere o Título de Portal do Matopiba ao Município de Pedro Afonso, no Estado do Tocantins”; 265/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “Institui o Projeto Nasce uma Criança, Planta-se uma Árvore, no Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 269/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “dispõe sobre a permanência de animais de estimação em casas de repouso, asilos, clínicas geriátricas e estabelecimentos congêneres públicos ou privados e dá outras providências”; 288/2023, de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes, que “dispõe sobre a infração e sanção administrativa a discriminação contra pessoas com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 302/2023, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “suspende a aplicação do regime de substituição tributária na forma em que menciona”; 310/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui o Dia Estadual do Movimento Mães que Oram pelos Filhos”; 311/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui o mês da Avosidade, no âmbito do Estado do Tocantins”; 323/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “institui a Política de Incentivo à Implantação de Horta Escola Comunitária, nas escolas de rede de ensino público do Estado do Tocantins”; 328/2023, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira, que “confere o Título de Capital da Agricultura Irrigada do Tocantins à cidade de Lagoa da Confusão, no Estado do Tocantins”; 330/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “institui o Dia Estadual dos Desbravadores”; 336/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino”; 346/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “altera a Lei número 47, de 6 de julho de 2023, que institui a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção de Acidentes ao Ciclista”; 349/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “institui no âmbito do Estado do Tocantins a Semana Estadual do Alimento Orgânico e Agroecológico”; e 369/2023, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de dos estabelecimentos comerciais de informarem em seus cardápios sobre a presença de glúten e lactose em suas refeições”, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 422/2023, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, que “institui a meia-entrada para jovens de até vinte e um anos de idade, doadores de um quilo de alimento não perecível, em estabelecimentos

que proporcionem lazer e entretenimento”, o qual votado, foi rejeitado e encaminhado ao Arquivo”. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 429/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “dispõe sobre o direito de realizar provas de concursos públicos e de acesso ao ensino superior, aos candidatos impossibilitados de comparecer ao certame por motivos de crença religiosa, nos processos seletivos que especifica”, o qual votado, foi aprovado com os votos contrários dos Senhores Deputados Fabion Gomes e Luciano Oliveira e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Logo após, por falta de quórum, em Plenário, o Senhor Presidente transferiu o restante da pauta da Ordem do Dia, para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às treze horas e nove minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
12 de dezembro de 2023**

Ata da Centésima Quadragésima Terceira Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia doze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelos Senhores Deputados Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e Cleiton Cardoso, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Gipão, Gutierrez Torquato, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Moisesmar Marinho, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Ivory de Lira, Jair Farias, Marcus Marcelo, Nilton Franco, Olyntho Neto, Valdemar Júnior e a Senhora Deputada Professora Janad Valcari. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, de ofício, suspendeu a Sessão pelo prazo de até uma hora, reabrindo-a às vinte horas e cinco minutos. Em seguida, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário transferiu a deliberação da Ordem do Dia para a Sessão subsequente. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às vinte horas e cinco minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
13 de dezembro de 2023**

Ata da Centésima Quadragésima Quarta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelos Senhores Deputados Marcus Marcelo, Primeiro-Secretário e Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Gipão, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moisesmar Marinho, Nilton Franco, Professor

Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e da Senhora Deputada Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Jair Farias, Olyntho Neto, Valdemar Júnior e as Senhoras Deputadas Cláudia Leis e Professora Janad Valcari. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 585/2023, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Ciclismo do Município de Miracema do Tocantins - denominada Associação Miracema Pedaladas, entidade sem fins lucrativos, comprometida com o desenvolvimento esportivo, de lazer e social da comunidade, criada em 28 de janeiro de 2015, com sede à Rua Oseias Soares Paes, número 455, Setor Flamboyant II, município de Miracema -TO”; Projeto de Lei número 586/2023, de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres, que “cria a Escola Estadual Indígena Itot”; Projeto de Lei número 585/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “institui o Dia do Fonoaudiólogo no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 588/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “altera a Lei número 1.818, de 23 de agosto de 2007, para prever o acesso prioritário à remoção da servidora pública no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 589/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “altera a Lei número 3.648, de 24 de janeiro de 2020, que garante a reserva de vagas no âmbito do Estado do Tocantins em creches para os filhos das mulheres vítimas de violência doméstica, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 590/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “dispõe sobre implementação de Programa Habitacional Social e condições específicas de acessibilidade de unidades habitacionais destinadas aos idosos”; Projeto de Lei número 591/2023, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “institui a Feira de Negócios da Região Sul de Palmas - Fenesup, como evento do calendário oficial do Tocantins”; Projeto de Lei número 592/2023, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação das Mulheres Vividas de Bom Jesus do Tocantins”; Projeto de Lei número 593/2023, de autoria do Senhor Deputado Gipão, que “garante as instituições que menciona, no âmbito do Estado do Tocantins, a atribuição do uso de seus banheiros de acordo com a definição biológica de sexo”; Projeto de Lei número 594/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Cooperativa dos Agricultores de Reforma Agrária e de Pequenos Produtores (Cooperamazonia); Projeto de Lei número 595/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “institui medidas para implantação de “Remédio em Casa”, para entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo a pacientes idosos, com deficiência crônicas, regularmente inscritos nos programas de assistência farmacêutica e fornecimento de medicamentos no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 596/2023, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Permanecer para Sobreviver Florescer, no município de Palmas-TO”; Ofício número 11.066/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei número 7/2023, que “altera a Lei número 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins”; Ofício número 170/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, indicando o nome do Senhor Deputado Gipão, para o cargo de Vice-Líder do Bloco Parlamentar composto por PSD/PL/PDT/PSB/PODEMOS; Ofício de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, indicando o Senhor Deputado Léo Barbosa para o cargo de Vice-Líder do Bloco Parlamentar dos Republicanos e Solidariedade; Ofício de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, indicando o Senhor Deputado Eduardo Mantoan para o cargo de Vice-Líder do Bloco Parlamentar, composto por União Brasil/Federação PV/PCdoB/Federação/PSDB/Cidadania; Ofício oriundo da Secretaria Estadual da Segurança Pública, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Jair Farias; e Ofício oriundo da Secretaria

de Estado da Educação, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 597 e 601/2023, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto; 598/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; 599/2023, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 600/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan; e os Requerimentos que receberam os números 2.042 a 2.055. Logo após, o Senhor Presidente com aquiescência do Plenário suspendeu a Sessão pelo prazo de até uma hora, para Reunião Extraordinária nas Comissões, reabrindo-a às onze horas e cinquenta e sete minutos. A seguir, o Senhor Presidente, de ofício, suspendeu a Sessão pelo prazo de até uma hora, reabrindo-a às treze horas e vinte minutos. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Em seguida, por falta de quórum em Plenário, o Senhor Presidente transferiu-a para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às treze horas e vinte e um minutos, convocando Sessão Extraordinária para o dia catorze de dezembro, às nove horas. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**10ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa
6 de fevereiro de 2024**

Ata da Centésima Quadragésima Quinta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo Mantoan, Gipão, Gutierrez Torquato, Jorge Frederico, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Wiston Gomes e as Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**10ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa
7 de fevereiro de 2024**

Ata da Centésima Quadragésima Sexta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Mantoan, Gipão, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior e as Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**10ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa
7 de fevereiro de 2024**

Ata da Centésima Quadragésima Sétima Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pela Senhora Deputada Professora Janad Valcari que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo Mantoan, Gipão, Jair Farias, Jorge Frederico, Marcus Marcelo, Moisesmar Marinho, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**10ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa
20 de fevereiro de 2024**

Ata da Centésima Quadragésima Oitava Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Janad Valcari, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moisesmar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso e Gipão. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 77/2023, de autoria do Senhor Governador, encaminhando a Medida Provisória número 25, de 27 de dezembro de 2023, que “prorroga o período de que trata o art. 9º da Lei número 3.718, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia e das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia, papiloscopista e perito oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins”; Mensagem número 76/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, comunicando Veto Integral ao Autógrafo de Lei número 147, de 5 de dezembro de 2023, originário do Projeto de Lei número 83/2023, de autoria do Senhor Deputado Gipão, que “proíbe a inserção do nome do consumidor nos órgãos de proteção de crédito durante a pendência de impugnação administrativa ou judicial de dívida e dá outras providências”; Mensagem número 75/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 24, de 18 de dezembro de 2023, que “autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Wanderlândia a gleba de terra que especifica, e adota outras providências”; Mensagem número 1/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 1, de 8 de janeiro de 2024, que “altera a Lei número 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica”; Mensagem número 2/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado,

comunicando Veto Parcial ao Autógrafo de Lei número 185, de 18 de dezembro de 2023, originário do Projeto de Lei número 233/2023, de autoria do Senhor Deputado Gipão, que “dispõe sobre a afixação de cartazes alertando sobre o crime de importunação sexual e dá outras providências”; Mensagem número 3/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, comunicando Veto integral ao Autógrafo de Lei número 180, de 18 de dezembro de 2024, originário do Projeto de Lei número 143/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “dispõe sobre a alteração de Lei número 2.669, de 19 de dezembro de 2012, que trata da função de fiscalização de trânsito e dá outras providências”; Mensagem número 4/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, comunicando Veto integral ao Autógrafo de Lei número 191, de 18 de dezembro de 2023, originário do Projeto de Lei número 302/2023, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto que “suspende a aplicação do regime de substituição tributária na forma em que menciona”; Mensagem número 5/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, comunicando Veto integral ao Autógrafo de Lei número 200, de 18 de dezembro de 2023, originário do Projeto de Lei número 369/2023, de autoria do Senhor Deputado Gipão, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais informarem em seus cardápios sobre a presença de glúten e lactose em suas refeições”; Mensagem número 6/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 2, de 10 de janeiro de 2024, que “altera a Lei número 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e da Lei número 4.172, de 14 de junho de 2023, e adota outras providências”; Mensagem número 7/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 3, de 30 de janeiro de 2024, que “altera a Lei número 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências”; Mensagem número 9/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 4, de 7 de fevereiro de 2024, que “dispõe sobre a criação do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Tocantins - Saeto, e adota outras providências”; Mensagem número 10/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 1, de 9 de fevereiro de 2024, que “altera a Lei número 2.007, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, do subsolo e do espaço aéreo nas faixas de domínio e nas áreas adjacentes das rodovias estaduais e rodovias federais delegadas ao Estado do Tocantins, e adota outras providências”; Mensagem número 12/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 3, de 9 de fevereiro de 2024, que “autoriza a doação, para habitação de interesse social, dos bens imóveis que especifica, e adota outras providências”; Mensagem número 13/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 5, de 9 de fevereiro de 2024, que “altera a Lei número 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário Estadual, e adota outras providências”; Mensagem número 14/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 6, de 9 de fevereiro de 2024, que “reajusta os benefícios de aposentadoria e pensão por morte do Regime Próprio de Previdência Social, e adota outras providências”; Ofício de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, requerendo, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, licença para tratamento de saúde pelo prazo de vinte dias, a contar do dia 20 de janeiro de 2024, de acordo com o Atestado Médico em anexo; Ofícios oriundos da Secretaria Executiva do Governador, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira e das Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro; Ofícios oriundos da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira e das Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro; Ofício oriundo da BRK Ambiental - Saneatins, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo; Ofício oriundo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - Quartel do Comando Geral, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor

Deputado Léo Barbosa; Ofício oriundo da Polícia Militar do Tocantins-Gabinete do Comandante-Geral, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo; Ofícios oriundos da Secretaria do Planejamento e Orçamento, em resposta a Requerimentos de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; Ofícios oriundos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan e da Senhora Deputada Claudia Lelis; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Educação, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; Ofício oriundo da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, informando sobre a formalização de convênio com o município de Augustinópolis; Ofícios oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, comunicando a celebração de termo de colaboração e liberação de recursos financeiros a diversos convênios; e Ofício da Polícia Militar do Tocantins - Gabinete do Comandante-Geral, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 602 e 603/2024, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 604 e 605/2024, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis; 606/2024, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; 607/2024, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes; 608/2024, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes; 609/2024, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa; 610, 611, 612, 613 e 614/2024, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; 615/2024, de autoria do Senhor Deputado Vilmar de Oliveira; 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622 e 623/2024, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan; e os Requerimentos que receberam os números 1 a 68. Logo após, assumiu a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Marcus Marcelo. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Professor Júnio Geo e Ivory de Lira. Na deliberação da Ordem do Dia, foram anunciados em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 2012, 2029, 2005, 2002, 2003, 2026, 2018, 2027, 2055, 2013, 2015, 2016, 2028, 2030, 2031, 2032, 2033, 2014, 2034, 2035, 2009, 2010, 2011, 2046, 2047, 2048, 2049, 2021, 2022, 2023, 2024, 2038, 2039, 2007, 2008, 2020, 2042, 2043, 2044, 2045, 2019, 2025, 2001, 2004, 2040, 2052, 2017, 2036, 2037, 2053 e 2054, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e trinta e três minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
14 de dezembro de 2023**

Ata da Décima Nona Sessão Extraordinária

Às dezesseis horas e cinquenta e nove minutos do dia catorze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelos Senhores Deputados Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e Gutierrez Torquato, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Gipão, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moisesmar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Em seguida, o Senhor Presidente, de ofício, suspendeu

a Sessão pelo prazo de até dez minutos, reabrindo-a às dezessete horas e quarenta e oito minutos. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. A seguir, o Senhor Presidente colocou, em discussão e votação, o Requerimento que recebeu o número 2.056, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, Líder do Governo, que solicita a dispensa de interstícios e formalidades regimentais, nos termos dos arts. 72 e 133, para inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão, bem como a convocação de Sessão Extraordinária para discussão e votação, das matérias referentes a Mensagem/Veto número 56/2021, Medidas Provisórias números 21/2023, 22/2023, 23/2023, 24/2023; Projetos de Lei números 12/2023, 13/2023, 14/2023, 15/2023, 16/2023, 17/2023, 19/2023, 20/2023, 22/2023 e 23/2023; Proposta de Emenda Constitucional número 1/2023 e Projeto de Lei Complementar número 3/2023, de autoria do Executivo; Projetos de Lei números 5/2023 e 7/2023 e Projeto de Lei Complementar 4/2023, de autoria do Tribunal de Justiça; Projeto de Lei número 1/2023 e Projeto de Lei Complementar número 3/2023, de autoria da Defensoria Pública; e Projetos de Lei números 217/2023, 425/2023, 426/2023, 433/2023, 467/2023, 485/2023, 499/2023, 510/2023, 524/2023, 577/2023 e Projeto de Resolução número 17/2023, de autoria dos Senhores Deputados, o qual foi aprovado. Não havendo Expedientes a serem lidos, Matérias a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 56/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “veta parcialmente o Autógrafo de Lei número 41, de 26 de outubro de 2021, referente ao Projeto de Lei número 8, de 17 de agosto de 2021, de autoria do Governador do Estado, que cria o Fundo de Transferência de Recursos de Emenda Parlamentar Individual, e adota outras providências”, a qual votada, secretamente, com vinte e três votos não e um voto sim, foi mantido o veto parcial e encaminhado à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foram anunciados, em turno único de discussão e votação, os Projetos de Lei números 15/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027”; e 16/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, “que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 21/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre a redução na base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações de importação realizadas por remessas postais ou expressas, e adota outras providências”; a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga a Lei número 4.295, de 14 de dezembro de 2023, e encaminha à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 23/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 3.580, de 17 de dezembro de 2019, que institui as indenizações que especifica, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 4.296, de 14 de dezembro de 2023, e encaminha à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 24/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 3.421, de 8 de março de 2019, a Lei número 3.422, de 8 de março de 2019, a Lei número 2.432, de 30 de março de 2011, que institui as indenizações que especifica, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga a Lei número 4.297, de 14 de dezembro de 2023, e encaminha à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em primeira fase de discussão e votação, a Proposta de Emenda Constitucional número 1/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “estabelece

regras permanentes para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO, e regras de transição, e adota outras providências”, a qual votada, nominalmente, foi aprovada com vinte votos sim e quatro não, perfazendo um total de vinte e quatro votantes e encaminhada à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 3/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO, e adota outras providências”, o qual votado, nominalmente, foi aprovado com vinte votos sim e quatro não, perfazendo um total de vinte e quatro votantes e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 584/2023, de Conversão, originário da Medida Provisória número 22/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “institui o Programa Educa Mais Tocantins - Ciência, Tecnologia e Inovação, e adota outras providências”; 12/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Nacional - APAE a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências”; 13/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “institui a política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas em concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos e empregos públicos na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências”; 14/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário Estadual, e adota outras providências”; 17/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 3.617, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Fundo Estadual de Transporte - FET, e adota outras providências”; 19/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - Bird, com a garantia da União, e dá outras providências”; 20/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 4.237, de 16 de outubro de 2023, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - Cedim-TO, e adota outras providências”; 22/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 2.007, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo, do subsolo e do espaço aéreo nas faixas de domínio e nas áreas lindeiras das rodovias estaduais e rodovias federais delegadas ao Estado do Tocantins, e autoriza o Poder Executivo a doar as áreas referidas, e adota outras providências”; 23/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre a estadualização e nova denominação das unidades escolares que especifica, e adota outras providências”; 217/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes, que “declara de Utilidade Pública a Associação Recreativa União Esporte Clube - U.E.C., com sede no município de Palmas-TO”; 426/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Tabocão Vila Nova - ITVNTO”; 433/2023, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo, que “institui o Dia do Florescer da Autoestima da Mulher no Estado do Tocantins”; 467/2023, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio - AVDESBIPI”; 485/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Apicultores e Produtores de Polpa de Frutas de Nova Olinda - Aapino”; 499/2023, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Cerrado - Icer”; 510/2023, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “declara de Utilidade Pública Estadual a União dos Vereadores do Estado do Tocantins, Uvet, com sede em Palmas-TO”; 524/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Federação das Associações e Entidades Comunitárias Urbanas e Rurais do Estado do Tocantins- Faec-TO”; 577/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “fixa

os subsídios do Governador e Vice-Governador do Estado, e adota outras providências”; 5/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que “dá nova redação ao art. 27 da Lei número 4.240, de 1º de novembro de 2023, que dispõe sobre custas judiciais e adota outras providências”; 7/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que “altera a Lei número 2.409, de 16 de novembro de 2010, e dá outras providências”; e 1/2023, de autoria da Defensoria Pública do Estado, que “altera a Lei número 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 425/2023, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Tenda de Umbanda Cabloco Sultão da Mata e Pai Joaquim de Aruanda - A Tenda do Cabloco, município de Palmas-TO”, o qual votado, foi aprovado com os votos contrários dos Senhores Deputados Gipão, Fabion Gomes, Jair Farias e Luciano Oliveira e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Resolução número 17/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “cria, atribui, regulamenta e estabelece Auxílio, e dá outras providências”, o qual votado, foi aprovado e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 4/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que “altera a Lei Complementar número 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências”, o qual votado, nominalmente, foi aprovado com vinte e quatro votos sim, perfazendo um total de vinte e quatro votantes e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 36/2023, com apensamento do Projeto de Lei número 38/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis e Co-Autor o Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Estado do Tocantins”; 71/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “institui a Política Estadual de Incentivo às Agroindústrias e dá outras providências”; 76/2023, com apensamento do Projeto de Lei número 285/2023, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão, e Co-Autoria do Senhor Deputado Moisesmar Marinho, que “dispõe sobre a possibilidade do pagamento de fiança via Pix, e dá outras providências”; 100/2023, de autoria da Senhora Professora Janad Valcari, que “institui o uso do “Cordão de Girassol” como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com “Deficiências Ocultas”, no Estado do Tocantins”; 119/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “institui a Política Estadual de Saúde Mental para os integrantes da Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiros Militares, Polícia Penal, Polícia Científica e Agentes Socioeducativos, e dá outras providências”; 130/2023, de autoria da Senhora Deputada Janad Valcari, que “isenta de taxas a expedição de segunda via de documentos a vítimas de catástrofe natural”; 143/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “altera a Lei número 2.669, de 19 de dezembro de 2012, que “dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Executivo, e adota outras providências”; 186/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui a Semana Semestral de Orientação Sobre Primeiros Socorros nas Escolas do Tocantins”; 202/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “garante o direito de fornecer alimento e/ou água aos animais que estão em situação de rua em espaços públicos no Estado do Tocantins”; 209/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “dispõe sobre a Política Estadual de Valorização da Vida nas Escolas Estaduais do Tocantins”; 225/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “institui a cachaça como patrimônio histórico imaterial da Região Sudeste do Tocantins”; 233/2023, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão, que “dispõe sobre a afixação de cartazes alertando sobre o crime de importunação sexual e dá outras providências”; 239/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton

Cardoso, que “institui a Campanha de Incentivo à Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras nas Áreas Rurais do Estado do Tocantins”; 261/2023, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, que “confere o Título de Portal do Matopiba ao Município de Pedro Afonso, no Estado do Tocantins”; 265/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “institui o Projeto Nasce uma Criança, Planta-se uma Árvore, no Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 269/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “dispõe sobre a permanência de animais de estimação em casas de repouso, asilos, clínicas geriátricas e estabelecimentos congêneres públicos ou privados e dá outras providências”; 288/2023, de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes, que “dispõe sobre a infração e sanção administrativa a discriminação contra pessoas com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 302/2023, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “suspende a aplicação do regime de substituição tributária na forma em que menciona”; 310/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui o Dia Estadual do Movimento Mães que Oram pelos Filhos”; 311/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui o mês da Avosidade, no âmbito do Estado do Tocantins”; 323/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “institui a Política de Incentivo à Implantação de Horta Escola Comunitária, nas escolas de rede de ensino público do Estado do Tocantins”; 328/2023, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira, que “confere o Título de Capital da Agricultura Irrigada do Tocantins à cidade de Lagoa da Confusão, no Estado do Tocantins”; 330/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “institui o Dia Estadual dos Desbravadores”; 336/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino”; 346/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “altera a Lei número 47, de 6 de julho de 2023, que institui a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção de Acidentes ao Ciclista”; 349/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “institui no âmbito do Estado do Tocantins a Semana Estadual do Alimento Orgânico e Agroecológico”; e 369/2023, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais informarem em seus cardápios sobre a presença de glúten e lactose em suas refeições”, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafa. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezenove horas e cinco minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

14 de dezembro de 2023

Ata da Vigésima Sessão Extraordinária

Às dezenove horas e seis minutos do dia catorze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Professora Janad Valcari, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Gipão, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moisemar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad

Valcari e Vanda Monteiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Não havendo Expedientes a serem lidos, Matérias à apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciada, em segunda fase de discussão e votação, a Proposta de Emenda Constitucional número 1/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “estabelece regras permanentes para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO, e regras de transição, e adota outras providências”, a qual votada, nominalmente, foi aprovada com vinte votos sim e quatro não, perfazendo um total de vinte e quatro votantes. A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Emenda Constitucional número 52, de 14 de dezembro de 2023, com o respectivo número de ordem. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 3/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO, e adota outras providências”, o qual votado, nominalmente, foi aprovado com vinte votos sim e quatro votos não, perfazendo um total de vinte e quatro votantes e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafa. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 584/2023, de Conversão, originário da Medida Provisória número 22/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “institui o Programa Educa Mais Tocantins - Ciência, Tecnologia e Inovação, e adota outras providências”; 12/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Nacional - APAE a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências”; 13/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “institui a política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas em concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos e empregos públicos na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências”; 14/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário Estadual, e adota outras providências”; 17/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 3.617, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Fundo Estadual de Transporte - FET, e adota outras providências”; 19/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - Bird, com a garantia da União, e dá outras providências”; 20/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 4.237, de 16 de outubro de 2023, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - Cedim-TO, e adota outras providências”; 22/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 2.007, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo, do subsolo e do espaço aéreo nas faixas de domínio e nas áreas lindeiras das rodovias estaduais e rodovias federais delegadas ao Estado do Tocantins, e autoriza o Poder Executivo a doar as áreas referidas, e adota outras providências”; 23/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre a estadualização e nova denominação das unidades escolares que especifica, e adota outras providências”; 217/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes, que “declara de Utilidade Pública a Associação Recreativa União Esporte Clube - U.E.C., com sede no município de Palmas-TO”; 426/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Tabocão Vila Nova - ITVNTO”; 433/2023, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo, que “institui o Dia do Florescer da Autoestima da Mulher no Estado do Tocantins”; 467/2023, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio - AVDESBIP”; 485/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, que

“declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Apicultores e Produtores de Polpa de Frutas de Nova Olinda - Aapino”; 499/2023, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Cerrado - Icer”; 510/2023, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “declara de Utilidade Pública Estadual a União dos Vereadores do Estado do Tocantins, Uvet, com sede em Palmas-TO”; 524/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Federação das Associações e Entidades Comunitárias Urbanas e Rurais do Estado do Tocantins- Faec-TO”; 577/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “fixa os subsídios do Governador e Vice-Governador do Estado, e adota outras providências”; 5/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que “dá nova redação ao art. 27 da Lei número 4.240, de 1º de novembro de 2023, que dispõe sobre custas judiciais e adota outras providências”; 7/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que “altera a Lei número 2.409, de 16 de novembro de 2010, e dá outras providências”; e 1/2023, de autoria da Defensoria Pública do Estado, que “altera a Lei número 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 425/2023, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Tenda de Umbanda Cabloco Sultão da Mata e Pai Joaquim de Aruanda - A Tenda do Cabloco, município de Palmas-TO”, o qual votado, foi aprovado com os votos contrários dos Senhores Deputados Gipão, Fabion Gomes, Jair Farias, Luciano Oliveira e Moisés Marinho, e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Resolução número 17/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “cria, atribui, regulamenta e estabelece Auxílio, e dá outras providências”, o qual votado, foi aprovado. A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Resolução número 372, de 14 de dezembro de 2023. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 4/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que “altera a Lei Complementar número 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências”, o qual votado, nominalmente, foi aprovado com vinte e quatro votos sim, perfazendo um total de vinte e quatro votantes e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e, em consonância com o artigo 15 da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do artigo 3º do Regimento Interno, declarou encerrado o 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 10ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Nona Reunião Extraordinária Em 05 de dezembro de 2023

Às dezesseis horas e vinte e cinco minutos do dia cinco do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados, Nilton Franco, Professor Júnior Geo e Valdemar Júnior. Estavam ausentes o Senhor Deputado Gipão e a Senhora Deputada Claudia Lelis. O Senhor

Presidente, Nilton Franco, secretariado pelo o Senhor Deputado Professor Júnior Geo, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, as quais foram lidas e aprovadas. Não havendo Expedientes a serem lidos e nem Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Senhor Deputado Jorge Frederico devolveu através do Senhor Deputado Professor Júnior Geo o Projeto de Lei 541/2023, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal, que liga o município de Paranã - TO à divisa com o Estado de Goiás e dá outras providências”. Na Ordem do Dia foi lido e deliberado o parecer do Projeto de Lei 541/2023, que teve seu parecer aprovado e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor. Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Em seguida, o Senhor Presidente, às dezesseis horas e vinte e nove minutos, encerrou os Trabalhos, convocando Reunião Ordinária para dia e hora Regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 10ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Décima Reunião Extraordinária Em 12 de dezembro de 2023

Às quinze horas e cinquenta e nove minutos do dia doze de dezembro de dois mil e vinte e três, o Senhor Presidente Deputado Nilton Franco deixou de abrir a Reunião a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, por falta de quórum e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Estavam ausentes os Senhores Deputados Gipão, Jorge Frederico, Professor Júnior Geo, e a Senhora Deputada Claudia Lelis. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 10ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Décima Primeira Reunião Extraordinária Em 13 de dezembro de 2023

Às doze horas e quarenta e três minutos do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados, Gipão, Jorge Frederico, Nilton Franco, Moisés Marinho e Professor Júnior Geo e da Senhora Deputada Claudia Lelis. O Senhor Presidente Deputado Nilton Franco, secretariado pelo o Senhor Deputado Professor Júnior Geo, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata das Reuniões anteriores, a qual foi lida e aprovada. Não havendo Expedientes a serem lidos passou-se à Distribuição de Matérias. O Senhor Deputado Nilton Franco avocou o Projeto de Lei 13/2023, de autoria do Executivo, que “institui a política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas em concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos e empregos públicos na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências”. O Senhor Deputado Gipão foi nomeado relator do Projeto de Lei 597/2023, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre prevenção e combate ao assédio sexual contra a mulher nas instituições públicas do Estado do Tocantins e dá outras providências. O Deputado Jorge Frederico foi nomeado relator do Projeto de Lei 583/2023, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “institui a Política Estadual de Diagnóstico e Combate do Papilomavírus Humano (HPV) através do teste molecular PCR HPV DNA.”; e da Medida Provisória 24/2023, de autoria do Executivo que “altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, a Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, a Lei nº 2.432, de 30 de março de 2011, que “institui as indenizações que especifica, e adota outras providências”. O Senhor

Deputado Professor Júnior Geo foi nomeado relator 7/2023, de autoria do Tribunal de Justiça, que “altera a Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, e dá outra providência”. Na Devolução de Matérias, o Senhor Deputado Nilton Franco devolveu o Projeto de Resolução 17/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “cria, atribui, regulamenta e estabelece Auxílio, e dá outras providências”; os Projetos de Lei de autoria do Executivo 19/2023, que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - Bird, com a garantia da União, e dá outras providências”; 22/2023, que “altera a Lei nº 2.007, de 17 de dezembro de 2008, que “dispõe sobre o uso e a ocupação do solo, do subsolo e do espaço aéreo nas faixas de domínio e nas áreas lindeiras das rodovias estaduais e rodovias federais delegadas ao Estado do Tocantins, e autoriza o Poder Executivo a doar as áreas referidas, e adota outras providências”; e 23/2023, que “dispõe sobre a estadualização e nova denominação das unidades escolares que especifica, e adota outras providências”. O Senhor Deputado Jorge Frederico devolveu os Projetos de Lei de autoria do Executivo 18/2023, que “altera a Lei Estadual nº 3.905, de 1º de abril de 2022, e 20/2023, “altera a Lei nº 4.237, de 16 de outubro de 2023, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - Cedim-TO, e adota outras providências. O Senhor Deputado Professor Júnior Geo, devolveu com parecer de vista a Medida Provisória 22/2023, que “institui o Programa Educa Mais Tocantins - Ciência, Tecnologia e Inovação, e adota outras providências”. Na Ordem do Dia foram lidos e deliberados os pareceres das seguintes matérias. Os Projetos de Lei 18/2023, 19/2023, 20/2023 e o Projeto de Resolução 17/2023 tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. O Projeto de Lei 23/2023 teve seu parecer aprovado e encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. O Projeto de Lei 22/2023, teve seu parecer aprovado e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Logo após, o Senhor Presidente conceder vista conjunta da Medida Provisória 22/2023, aos Senhores Deputados Gipão e Jorge Frederico, às doze horas e oito minutos, encerrou os Trabalhos, convocando Reunião Ordinária para dia e hora Regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelo Presidente e Secretário e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

10ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Décima Segunda Reunião Extraordinária

Em 14 de dezembro de 2023

Às doze horas e dois minutos do dia quatorze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados, Gipão, Jorge Frederico, Nilton Franco, Valdemar Júnior, Professor Júnior Geo, e da Senhora Deputada Cláudia Lelis. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, secretariado pela Senhora Deputada Cláudia Lelis, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata das Reunião anterior, que foi transferida para a reunião subsequente. Não havendo Expedientes a serem lidos nem Distribuição de Matérias, passou-se a Devolução de Matérias. O Senhor Deputado Nilton Franco devolveu o Projeto de Lei Complementar 3/2023 de autoria do Executivo, que “dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO, e adota outras providências” e a Proposta de Emenda Constitucional 1/2023 de autoria do Executivo, que “estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO, e adota outras providências”. Em seguida às doze horas e dez minutos a reunião foi suspensa por dois minutos, retornando às doze horas e doze minutos, dando continuidade a Devolução de Matérias. O Senhor Presidente Deputado Nilton Franco devolveu o Projeto de Lei 13/2023, do Executivo, que “institui a política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas em concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos

e empregos públicos na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências”. O Senhor Deputado Jorge Frederico devolveu a Medida Provisória 24/2023, que “altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, a Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, a Lei nº 2.432, de 30 de março de 2011, que institui as indenizações que especifica, e adota outras providências”. O Senhor Deputado Gipão devolveu o Projeto de Lei 17/2023 de autoria do Executivo, que “altera a Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Fundo Estadual de Transporte - FET, e adota outras providências”. O Senhor Deputado Professor Júnior Geo devolveu os Projetos de Lei, de autoria do Tribunal de Justiça, 5/2023, que “dá nova redação ao art. 27 da Lei nº 4.240, de 1º de novembro de 2023, que dispõe sobre custas judiciais e adota outras providências”; 7/2023, que “altera a Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, e dá outra providência”; o Projeto de Lei 577/2023 de autoria da Mesa Diretora, que “fixa os subsídios do Governador e Vice-Governador do Estado, e adota outras providências”; a Medida Provisória 22/2023, de autoria do Executivo, que “institui o Programa Educa Mais Tocantins - Ciência, Tecnologia e Inovação, e adota outras providências” e o Projeto de Lei Complementar 4/2023 de autoria do Tribunal de Justiça, que “altera a Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências”. Em seguida, as doze horas e vinte sete minutos o Senhor Presidente fez a revisão de quórum e registrou a ausência do Senhor Deputado Jorge Frederico, ressaltando que seu suplente, o Senhor Deputado Valdemar Júnior esteve presente. Logo após a Devolução de Matérias pelo Senhor Deputado Professor Júnior Geo, foi suspensa a reunião às doze horas e trinta e sete minutos, retornando às doze horas e quarenta e quatro minutos. Em Seguida, na Ordem do Dia foram lidos e deliberados os pareceres das seguintes matérias: os Projetos de Lei 4/2023; 5/2023; 7/2023; 17/2023 e 577/2023, as Medidas Provisórias 22/2023 e 24/2023 e o Projeto de Lei Complementar 3/2023, tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. A Proposta de Emenda Constitucional 1/2023 teve seu parecer aprovado e encaminhado ao Plenário. Logo após, o Senhor Presidente às doze horas e cinquenta e cinco minutos encerrou os Trabalhos, convocando Reunião Ordinária para dia e hora Regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelo Presidente e Secretário e publicada.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 304/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Amanda Soraya de Oliveira Pereira, matrícula 16362, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-11, do Gabinete do Deputado Moiseimar Marinho, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 305/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Erick Castro da Silva para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Moisés Marinho, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Ruan de Oliveira Santos, matrícula 5036, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-4, do Gabinete da Deputada Professora Janad Valcari, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 307/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Alysson de Paula Prado para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-4, no Gabinete da Deputada Professora Janad Valcari, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Almenir Andrade Setuba Silva, matrícula 9892, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-1, do Gabinete do Deputado Aldair Costa Gipão, a partir de 31 de março de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 010/2024 - P

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.”

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução Nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução Nº 319 de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS (fls. 02/03) dos autos, pela qual a Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD, solicita a aquisição de material de copa e cozinha com para uso mise-en-place em eventos, sessões legislativa em plenário, gabinetes dos deputados e outras atividades que demandam o objeto em conteúdo com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (fls. 43/45), da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa “L O F DE MORAIS LTDA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.853.416/0001-09, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico Nº 0017/2024-GAB-PGA/PJA/ALETO, (fls. 57 a 64), lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa “L O F DE MORAIS LTDA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.853.416/0001-09, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa L O F DE MORAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.853.416/0001-09, com sede localizada na quadra ACSE 1, Quadra 104 Sul, Rua SE 01 N 15, conjunto 1, Lote 16, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO - CEP 77.020-014, inscrito na junta comercial do Estado do Tocantins sob NIRE Nº 17600075251, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 58.444,70 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00060/2024, visando o atendimento das necessidades Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza 3.3.90.30 - Material de Consumo, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias mês de março de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 241/2024 - DG

**Republicada por incorreção*

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 1696/2023, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 288/2019

Contrato nº: 133/2019

Contratada: BRK Ambiental

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento do esgotamento sanitário, pela BRK Ambiental à Contratante, classificado na categoria “pública”, mediante tarifa vigente, visando atender à ligação de número Y13S 824.465, localizada no endereço Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conjunto 3, Lote 40, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Gestor do Contrato: Guilherme Henrique Aires Mendonça - Matrícula: 16769-1/1.

Fiscal do Contrato: Wilmar Francisco Souza Silva - Matrícula: 11481.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato, nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 329/2023- DG, de 13 de março de 2023, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 3522.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 242/2024 - DG

**Republicada por incorreção*

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 1696/2023, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 116/2018

Contrato nº: 110/2019

Contratada: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Fornecimento de Energia Elétrica aos transmissores da TV ASSEMBELIA da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Gestor do Contrato: Guilherme Henrique Aires Mendonça - Matrícula: 16769-1/1.

Fiscal do Contrato: Wilmar Francisco Souza Silva - Matrícula: 11481.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato, nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 328/2023- DG, de 13 de março de 2023, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 3522.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 243/2024 - DG
**Republicada por incorreção*

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 1696/2023, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 323/2019

Contrato nº: 141/2019

Contratada: Viagens Johnson Ltda

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada visando prestações futuras de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação de assentos, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres e passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e outros serviços correlatos, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking), para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Gestor do Contrato: Antônio Lopes Braga Júnior - Matrícula: 142.

Fiscal do Contrato: Núbia Martins Frazão Santos - Matrícula: 121.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato, nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 330/2023- DG, de 15 de março de 2023, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 3522.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 244/2024 - DG

**Republicada por incorreção*

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 1696/2023, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 145/2023

Contrato nº: 42/2023

Contratada: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, CNPJ Nº 33.641.663/0001-44

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de organização e realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - ALETO, conforme quantitativos descritos no Termo de Referência, constante no Processo de Dispensa de Licitação Nº 145/2023.

Gestor do Contrato: Alcir Raineri Filho - Matrícula: 14764.

Fiscal do Contrato: Dorema Silva Costa - Matrícula: 209.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato, nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 899/2023- DG, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 3667.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 245/2024 - DG

**Republicada por incorreção*

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 1696/2023, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 149/2023

Contrato nº: 0026/2023

Contratada: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ Nº 04.795.101/0001-57

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Limpeza e Conservação, Jardinagem, Portaria, Recepção, Ascensorista, Copeiragem e Garçonaria, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para assegurar a continuidade do atendimento dos serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Gestor do Contrato: Antônio Lopes Braga Júnior - Matrícula: 142.

Fiscal do Contrato: Guilherme Henrique Aires Mendonça - Matrícula: 16769-1/1.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato, nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 703/2023- DG, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 3591.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 252/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 1696/2023, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 045/2024

Contrato nº: 004/2024

Contratada: UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a aquisição de veículo oficial de representação, tipo camioneta fechada (SUV), 07 lugares, movida a diesel S-10, zero km, primeiro emplacamento, com a finalidade de atender a Presidência desta Casa de Leis, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital.

Gestor do Contrato: Antônio Lopes Braga Júnior - Matrícula: 142.

Fiscal do Contrato: Pedro Paulo Ferreira - Matrícula: 138.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato, nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 253/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 1696/2023, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 063/2024

Contrato nº: 005/2024

Contratada: RD MÓVEIS PLANEJADOS

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para a aquisição e instalação de Móveis Planejados a fim de atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes na Proposta de Preços e no Termo de Referência, partes integrantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2024.

Gestor do Contrato: Wilmar Francisco Souza Silva - Matrícula: 11481.

Fiscal do Contrato: Nyanne de Oliveira Ferrari - Matrícula: 1271350-2.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato, nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Erratas

ERRATA

Dispõe sobre correção no texto da portaria abaixo:

01. Na Portaria nº 223/2024-DG, publicada no Diário da Assembleia nº 3752, de 13 de março de 2024,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- Alessandra Maria da Silva;

Leia-se:

Art. 1º (...)

- Alessandra Maria da Silva Bianchini.

Palmas/TO, 20 de março de 2024

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

A voz de uma mulher
faz a diferença.

Mas, unidas, mudam a história.

Você não está sozinha!

8 DE MARÇO
DIA INTERNACIONAL
DA MULHER

**ASSEMBLEIA**
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

